

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J.7.01-R

Estado de São Paulo

Em d

de 196

Of Jamblicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2182, de 6/12/1962

1-8 100 de

LEI Nº 938

de 27 de Novembro de 1962.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública a Associação de Cultura Franco-Brasileira (Aliança Francesa) de São José dos Campos, sociedade civil registrada sob o nº 177, em 12.9.1962, no registro proprio desta cidade e comarca, e, o Grêmio Instrutivo e Recreativo "Luz da Sabedoria".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de São José dos Campos, em 27 de Novembro de 1962.

Dr. Jose Marcondes Pereira Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

·Paulino Blair

Diretor do Departo de Administração.